

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/090-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, José Muniz Rebouças, e pelo Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções, Sr. Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.933/0001-90, situada na Rua Itupava, 1299, Loja 04, Bairro Alto da XV, Curitiba-PR., CEP 80.045-305, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no Contrato 23/090-01 (PE 007/2023) de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0007280-87, celebram o presente termo aditivo, com respaldo no que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo 001** ao **Contrato nº 23/090-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Segunda do Contrato**.
- 1.2. A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Décima do Contrato**.
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Contrato nº 23/090-01**, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de 27/08/2024 a 27/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor anual estimado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e a taxa por transação de 00,01%, computados além das passagens aéreas nacionais e internacionais, a taxa de embarque e o valor da taxa por transação, conforme estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato 23/090-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	Recursos Próprios	5111070101 - PASSAGENS E HOSPEDAGEM

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 150.681,12** (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095511602** e o código CRC **FF131254**.